



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 074/2022

**DISPÕE SOBRE A “INSTITUIR O
“PROGRAMA MUTIRÃO
ODONTOLÓGICO”, NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o “Programa Mutirão Odontológico”, que poderá ser realizado através de parcerias com universidades, empresas privadas, organizações da sociedade civil ou profissionais que atuam na área da odontologia.

Parágrafo único – As parcerias descritas no “caput” serão realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

Art. 2º O “Programa Mutirão Odontológico” tem por objetivo:

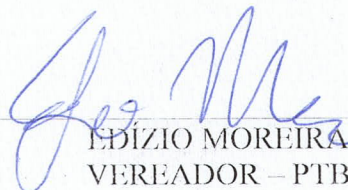
I – melhorar a saúde bucal dos munícipes;

II – realizar palestras, cursos e outras atividades sobre prevenção em saúde bucal;

II – avaliar, examinar e encaminhar para tratamento adequado os munícipes que sejam detectados com problemas odontológicos;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 14 de Março de 2022.


EDIZIO MOREIRA
VEREADOR – PTB



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

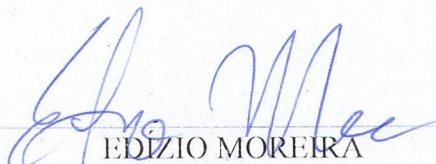
JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura visa autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Mutirão Odontológico em Maracanaú. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município são a porta de entrada das redes de atenção a saúde bucal para avaliação e consulta dando o início ao atendimento da população.

Contudo a população por desconhecimento ora por falta de tempo acaba não procurando tratamento preventivo no SUS, buscando atendimento odontológico somente quando a saúde bucal já está em grau de complexidade avançada sendo necessário atendimento de especialistas. No entanto mesmo estruturalmente organizada, se faz necessário um atendimento mais amplo e não limitado para solucionar os casos de demandas reprimidas, bem como longo intervalo de marcação entre uma consulta e outra, dificuldades para obtenção de vaga e / ou cobertura insuficiente, por exemplo.

Neste sentido o mutirão planejado, organizado e principalmente divulgado, poderá servir de escopo para ampliar o acesso da população às ações de saúde bucal, inclusive com atendimentos a usuários que não procuram atendimento inicial nas UBS, podendo assim criar um cadastro para futuro acompanhamento de saúde bucal para o usuário e sua família visando a prevenção. Pelo exposto, tendo em vista a importância desta propositura para a população, contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar o presente projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 14 de Março de 2022.


EDIZIO MOREIRA
VEREADOR – PTB